

CONTRATO PARA DESENVOLVIMENTO DE "SITE"

DAS PARTES

CONTRATADA: Empresa S & S Web World, inscrita no CNPJ número 37.323.083/0001-60 localizada na Rua Calil Issa, 135, bairro Jardim das Acácias na cidade de Cravinhos - SP, CEP 14140-000 e também localizada na Rua Antônia Braz, bairro Jardim Alvorada na cidade de Sertãozinho - SP, CEP 14166-130 e representada neste ato por Carlos Eduardo Salvador e Leticia Alves Santana.

CONTRATANTE: Empresa	, inscrita		, inscrita no CNPJ número	
•	a na		, bairro	
na cidade	, Estado	CEP	e representada neste	
ato por		, portad	or do CPF	
DO OBJETO DO CONTRATO				
Cláusula 1ª - O presente contrato tem o	•	•	ra ormas atualmente vigentes e	
utilizando as mais renomadas tecnologia		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	3	
O site a ser desenvolvido terá um layout utilizada pela empresa. O site será dividi				

contando detalhes sobre a empresa, página de Serviços mostrando os serviços que a empresa oferece a seus clientes e página de Contato e conteúdo que o cliente desejar. .

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a desenvolver o objeto deste contrato dando ênfase a marca e a qualidade dos produtos e serviços prestados pela CONTRATANTE.

Faz parte ainda os seguintes serviços a serem executados pela CONTRATADA:

- → Elaboração do projeto gráfico;
- → Programação das páginas em HTML atualizado;
- → Programação das páginas em JavaScript (se necessário) atualizado;
- → Programação das páginas em PHP (se necessário) atualizado;
- → Manutenção do website de acordo com o número de atualizações necessárias, se o cliente assim desejar.



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ficará sobre responsabilidade da **CONTRATANTE**, a entrega de todo material necessário para execução dos trabalhos ora tais como:

- → Fotos e imagens a serem adicionadas nas páginas;
- → Textos descritivos;
- → Logotipo.

Caso a **CONTRATANTE** desejar o serviço de criação do logo, fotos e imagens, ocorrerá como descrito na cláusula 7 deste contrato.

DO DESENVOLVIMENTO

Cláusula 2ª – A criação do site irá obedecer ao seguinte cronograma de tarefas e prazos:

Etapa	Ações	Prazo
1 ^a	Criação do esboço do layout	
2 ^a	Criação do layout	
3ª	Desenvolvimento do site	
4 ^a	Testes e correções	
5ª	Publicação e entrega do projeto concluído	

DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

Cláusula 3ª – O valor total para o desenvolvimento e publicação do site é de R\$ 3.600,00 que deverá ser pago da seguinte forma:

a)	R\$ como recibo;	_ (10%) no prazo de 5 dias úteis após a assinatura deste contrato, ficando o mesmo válic		
	como recibo,			
b)	R\$	_ (50%) passados	dias da assinatura do contrato;	
c)	R\$	_(40%) quando da publicação do projeto.		

Cláusula 4ª - Estes valores poderão ser pagos em dinheiro ou via PagSeguro (boleto, TEF).

Cláusula 5^a – O custo para manutenção do site, que inclui o registro de um domínio

(www.sitedaempresa.com.br) e a hospedagem deste domínio em um servidor de internet é de escolha do cliente com base nos planos ofertados pela **CONTRATADA** e deverá ser pago até o dia 10 (*dez*) de cada mês, exceto pelo primeiro pagamento que deverá ser feito no dia da publicação do site. Este valor deverá ser pago via PagSeguro obrigatoriamente e o **CONTRATANTE** receberá por e-mail ou WhatsApp© as instruções necessárias para efetuar o pagamento.

Cláusula 6ª – Caso a empresa deseje fazer alterações (de nível estrutural) ou incluir recursos adicionais ao site futuramente o valor deverá ser consultado previamente junto à **CONTRATADA**.



DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª - Sendo necessária a digitalização de imagens em alta resolução, produção de conteúdo sobre a empresa, conversão de arquivos, digitação de textos ou qualquer outro serviço não exposto neste contrato, serão cobrados valores à parte, mediante aprovação prévia do cliente como serviços complementares.

Cláusula 8ª - Não estão incluídos serviços de fotografia/filmagem ou compra de imagens para uso no layout caso haja necessidade.

Cláusula 9ª - O início de cada etapa está condicionado à aprovação por escrito da etapa anterior. Caso sejam solicitadas alterações de uma etapa já concluída e aprovada pela CONTRATANTE, será cobrado à parte o valor de R\$ 13,00 (Treze Reais) por hora necessária.

Cláusula 10ª - Caso o cronograma se estenda por mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido por motivos de atrasos na entrega de material por parte da empresa, será feito um novo orçamento para aprovação da empresa e cobrança de horas adicionais no valor de R\$ 35,00 cada.

Cláusula 11ª – Em caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas será cobrado acréscimo de 0,25% sobre o valor da parcela por dia de atraso. Caso o atraso ultrapasse 5 (cinco) dias, a execução do projeto será suspensa imediatamente.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Caso a CONTRATANTE venha a rescindir o presente contrato após a execução da primeira etapa prevista no cronograma, será cobrado 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato como forma de indenização.

Cláusula 13ª - Caso o CONTRATADO fique impossibilitado de cumprir o presente contrato por motivos alheios deverá indicar outro profissional qualificado para concluir a prestação do serviço ou então ressarcir ao CONTRATANTE os valores já pagos.

DO FORO		
Cláusula 14ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriul de	ndas do presente contrato, as partes el	egem o foro da comarca
Por estarem assim justos e contratados, firmam o preser (duas) testemunhas.	nte instrumento, em duas vias de igual	teor, juntamente com 2
	, de	de
S & S Web World 37.323.083/0001-60	CONTRAT	ANTE
TESTEMUNHA I CPF/CNPJ:	TESTEMU CPF/CNPJ:	INHA II

S & S Web World | CNPJ: 37.323.083/0001-60 | Cravinhos (São Paulo) | Sertãozinho (São Paulo) seswebworld.com.br | contato@seswebworld.com.br | (16)99162-3107 | (16)99295-6582